

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL**

**27ª Vara Cível e Empresarial Regional**

**EDITAL PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

**EDITAL INTIMAÇÃO DE CREDOR DA MASSA FALIDA DE CONSÓRCIO NACIONAL  
CIDAELA S C LTDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 149, § 2º, DA LEI Nº 11.101/05**

**PRAZO: 30 (trinta) DIAS CORRIDOS**

**Processo:** 0001142-07.2007.8.16.0185

**Credor(a):** BANCO ITAÚ UNIBANCO S..A , CNPJ nº 60.394.079/0001-04

A Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 27ª Vara Cível e Empresarial Regional, FAZ SABER AO CREDOR listado acima, que parte dos valores devidos aos credores da Massa Falida foi depositado em conta judicial individual aberta especificamente para tal fim junto à Caixa Econômica Federal.

O credor fica intimado para, mediante requerimento nos autos de habilitação de crédito, solicitar o levantamento dos valores depositados através de alvará judicial. Para tanto, querendo que o alvará seja expedido em nome de seu advogado, deverá juntar nos autos procuração atualizada, informar os dados bancários e efetuar o recolhimento das custas de expedição.

**Os valores não reclamados no prazo de 60 (sessenta) dias CORRIDOS a contar da publicação do presente edital serão devolvidos à Massa Falida, na forma do artigo 149, § 2º da Lei 11.101/2005, para realização de novo rateio entre os credores remanescentes.**

Para que o credor e demais interessados possam fazer valer seu direito e que no futuro não possam alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, aos 01 de novembro de 2024.

